



Decreto Nº 2004 - de 30 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                        |                                             |             |           |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|-----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU |                                             |             |           |
| Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL                      |                                             |             |           |
| Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL                      |                                             |             |           |
| 2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.700.000 - 3.3.90.93.00    | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL | - - - - R\$ | 25.782,76 |
| Total da Sub-Unidade 03                                | - - - - -                                   | R\$         | 25.782,76 |
| Total da Unidade 01                                    | - - - - -                                   | R\$         | 25.782,76 |
| Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                    |                                             |             |           |
| Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA            |                                             |             |           |
| 2.03.10.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00    | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL  | - - - - R\$ | 500,00    |
| Total da Sub-Unidade 10                                | - - - - -                                   | R\$         | 500,00    |
| Total da Unidade 03                                    | - - - - -                                   | R\$         | 500,00    |
| Total da Instituição 02                                | - - - - -                                   | R\$         | 26.282,76 |
| Total Geral Acrescido                                  | - - - - -                                   | R\$         | 26.282,76 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8º da Constituição Federal) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                        |                                                    |             |           |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU |                                                    |             |           |
| Unidade 02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS       |                                                    |             |           |
| Sub-Unidade 01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   |                                                    |             |           |
| 2.02.01.04.122.0104.2.0102-1.500.000 - 3.3.99.99.00    | RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS                 | - - - - R\$ | 500,00    |
| Total da Sub-Unidade 01                                | - - - - -                                          | R\$         | 500,00    |
| Total da Unidade 02                                    | - - - - -                                          | R\$         | 500,00    |
| Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO   |                                                    |             |           |
| Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA     |                                                    |             |           |
| 2.05.01.20.606.0173.1.0012-1.700.000 - 4.4.90.52.00    | AQU. DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | - - - - R\$ | 25.782,76 |
| Total da Sub-Unidade 01                                | - - - - -                                          | R\$         | 25.782,76 |
| Total da Unidade 05                                    | - - - - -                                          | R\$         | 25.782,76 |
| Total da Instituição 02                                | - - - - -                                          | R\$         | 26.282,76 |
| Total Geral Anulado                                    | - - - - -                                          | R\$         | 26.282,76 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 30 de Abril de 2025

JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20